



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.425 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Oriundo do Poder Legislativo
“DENOMINA-SE DE “GIOLICE GOMES DE FARIAS” O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC - NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina-se de “GIOLICE GOMES DE FARIAS” o centro de atendimento ao cidadão – CAC - no âmbito da Câmara Municipal de Cuité/PB, criado pela Resolução nº 016 de 17 de fevereiro de 2023.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

